



Proposição: PLEI - Projeto de Lei
Número: 000215/2021
Processo: 9229-00 2021

**Parecer Nilton Aparecido Militão, Aparecida de Oliveira Pinto, Luiz Otávio Fernandes Coelho -
Comissão de Legislação, Justiça e Redação**



Trata-se de projeto de lei de autoria do Nobre Vereador Juraci Schaffer, que "Dispõe sobre a denominação de logradouro público."

No que se refere à competência legislativa, observa-se que a matéria é assunto de interesse local, estando pois em sintonia com o que dispõe os artigos 30, inc. I, da Constituição Federal e 171, inc. da Constituição Estadual. Já em observação à iniciativa, não se vislumbra qualquer vício, considerando que não se enquadra dentre as proposições de competência exclusiva do Prefeito, ou seja, aquelas previstas no art. 36 da Lei Orgânica Municipal. Ademais a Lei Orgânica em seu art. 26, em seu inc. XV, autoriza expressamente a Câmara Municipal a alterar a denominação de bens próprios, vias e logradouros públicos.

Somado a isto, o Vereador proponente cumpriu o que estatui o artigo 162, do Regimento Interno, juntando os documentos correspondentes. No mais, no que pese a manifestação de "inviabilidade" pelo órgãos da Prefeitura, entendo que no caso em apreço deve se aplicar o parágrafo único do art. 85 da Lei Orgânica Municipal, acrescido pela Emenda à Lei Orgânica Municipal 06/2017, que assim prevê:

"Parágrafo único. Os logradouros públicos que já apresentarem moradias habitadas, ainda que em áreas não regularizadas e não convenientemente urbanizadas, receberão a denominação oficial através de lei, levando-se em conta, preferencialmente, os nomes que a comunidade indicar, os quais em nenhuma hipótese, poderão contemplar pessoas vivas."

Com efeito, constatada a constitucionalidade e legalidade do projeto de lei, ante a competência legislativa e a inexistência de vício em sua proposição, ainda arrimado nos desmais dispositivos legais supra invocados, esta Comissão, em parecer conjunto, opina para que a matéria prossiga com sua regular tramitação regimental até o Plenário, onde poderá ser discutida e votada pelo conjunto de Vereadores.

Palácio Barbosa Lima, 20 de outubro de 2021.

Nilton Aparecido Militão
Vereador Nilton Militão - PSD

Aparecida de Oliveira Pinto
Vereadora Cida Oliveira - PT

Luiz Otávio Fernandes Coelho
Vereador Pardal - PSL